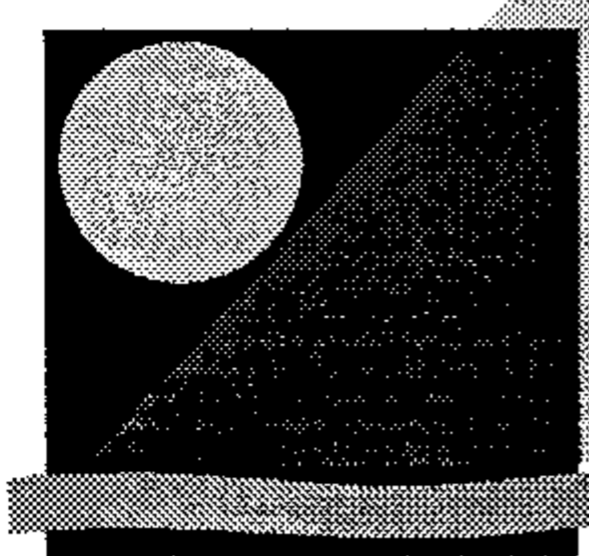


Lei : nº 7982 de 17.12.96
D.O.M : nº 11012 de 31.12.96



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 07 / 10 / 96

PROJETO DE LEI Nº 183/96

Denomina de Walter Fernandes, uma arteria

ASSUNTO

de Fortaleza

VEREADOR Narcilio Andrade

LEI Nº 7982 DE 17 / 12 / 96

DIOM Nº 11012 DE 31 / 12 / 96

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 079821996
Projeto: 01831996
Autor: NARCILIO ANDRADE
Assunto: R WALTER FERNANDES



DIGITALIZADO

EM: 19 / 10 / 00

REGISTRO
FUNCIONÁRIO



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLIV

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 1996

Nº 11012

PODER EXECUTIVO

Proj 181/96

LEI Nº 7977, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de José Marilande uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de José Marilande uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

Proj 182/96

LEI Nº 7978, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Irmão Urbano González Rodríguez um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Irmão Urbano González Rodríguez um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

Proj 130/96

LEI Nº 7979, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Prof. Plácido Saraiva Leão uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Prof. Plácido Saraiva Leão uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

139/96

LEI Nº 7980, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Jornalista Murilo Mota uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Jornalista Murilo Mota uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

Proj 185/96

LEI Nº 7981, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Miguel Dibe uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Miguel Dibe uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

Proj 183/96

LEI Nº 7982, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Walter Fernandes uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Walter Fernandes uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

Proj 187/96

LEI Nº 7983, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Denomina de Aluysio Soriano Abelardo uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Aluysio Soriano Abelardo uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

Proj 174/96

LEI Nº 7984, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui a Semana Municipal do Brinquedo Popular nas escolas da rede municipal de ensino de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Brinquedo Popular nas escolas da rede municipal de ensino de Fortaleza. Art. 2º - A Semana Municipal do Brinquedo Popular (SMBP) ocorrerá anualmente no período que contiver o dia 12 (doze) de outubro. Art. 3º - Os eventos contidos na programação da SMBP, destinam-se preferencialmente a alunos do 1º Grau e tem como finalidade o resgate da cultura popular a formação de hábitos de convivência social, o estímulo a preservação do meio ambiente, a reciclagem de materiais e o desenvolvimento da criatividade. Art. 4º - Competirá a Secretaria de Educação do Município de Fortaleza a preparação e realização da SMBP, devendo para tanto mobilizar a participação da sociedade, através de suas organizações, pesquisadores, artistas e profissionais de educação. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 17 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

Proj 216/96

LEI Nº 7994 EM 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Cria os cargos de Secretário Municipal indicados, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de Secretário Extraordinário de Articulação, com os seus titulares sendo remunerados e tendo todas as prerrogativas inerentes aos dos ocupantes dos cargos despadronizados de Secretário Municipal. § 1º - Os cargos referidos no caput deste artigo serão vinculados diretamente ao Prefeito Municipal, a quem caberá definir, por Decreto, as atribuições de cada um deles. § 2º - Os ocupantes dos cargos de Secretário Extraordinário de Articulação por força de sua transitoriedade prevista no art. 2º desta lei, não permitirá por nenhuma hipótese a incorporação de quaisquer vantagens remuneratórias para efeito de aposentadoria ou outros procedimentos administrativos. Art. 2º - Os cargos criados por esta lei serão extintos até 31 de março de 1997. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

MENSAGEM Nº 0114/96 - VETO PREFEITORAL

Senhor Presidente: Comunico a Vossa Exclênciã, para fins de apreciação por parte do Plenário dessa Egrégia Casa Legislativa, que com fundamento no artigo 47, § 1º da Lei Orgânica do Município, resolvi VETAR, na sua totalidade, projeto constante do autógrafo de Lei, da autoria do ilustre Vereador Paulo Mindello que "CRIA O PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". RAZÕES DE VETO TOTAL. Embora reconheça como louvável a iniciativa do nobre Vereador, é imperiosa a necessidade de apor veto total ao projeto ora examinado, por inconstitucional, considerando



LEI Nº **7 9 8 2** DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

Denomina de Walter Fernandes uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Walter Fernandes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 17 de dezembro de 1996.


ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 183 / 96.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 09 / 10 / 96

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão
Em 24 / 10 / 19 96

Presidente

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Aprovado em 2ª Discussão
Em 07 / 11 / 19 96

Presidente

DENOMINA DE WALTER PESSOA FERNANDES
UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 07 / 11 / 96

Presidente

ART.1º - Fica denominada de WALTER PESSOA FERNANDES, uma
artéria de Fortaleza.

ART.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE, em 07 de Outubro
de 1996.

- VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE -

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA
O PROJETO DE LEI Nº 183 / 96
PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
URBANISMO
EM 18 / 10 / 96

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Sérgio
Novais COMO RELATOR
Em 21 / 10 / 1996



- *BIOGRAFIA* -

Nasceu em 14 de abril de 1918 em São Miguel do Rio Grande do Norte.

Foi grande representante comercial em Fortaleza com a firma F. Fernandes & Cia.

Diretor da Associação Comercial de Fortaleza por longos a nos onde recebeu uma medalha de honra ao mérito. Foi também Diretor do Rotary Clube' de Fortaleza chegando a ser sócio veterano.

Faleceu em 18 de janeiro de 1995.

GABINETE DO VEREADOR NARCILIO ANDRADE, em 07 de Outubro' de 1996.

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Parecer nº 59/96
Ao Projeto de Lei nº 183/96

A ORDEM DO DIA
24, 10, 1996
Allyson
Presidência

O Vereador Narcílio Andrade submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que denomina de Wálter Fernandes uma artéria de Fortaleza.

Nada encontrando que o impossibilite somos favoráveis a aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de outubro de 1996.

Stano Norm, RELATOR
Narcílio Andrade,
et al PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA

13 / 11



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 183/96.

APROVADO EM 19 / 11 / 96

Denomina de Walter Fernandes uma artéria de Fortaleza.

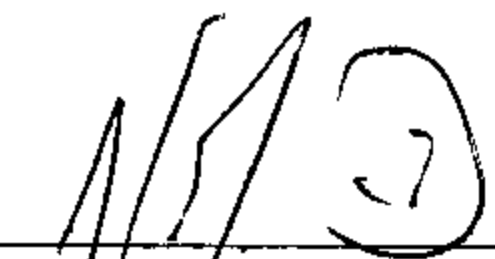
Presidente


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

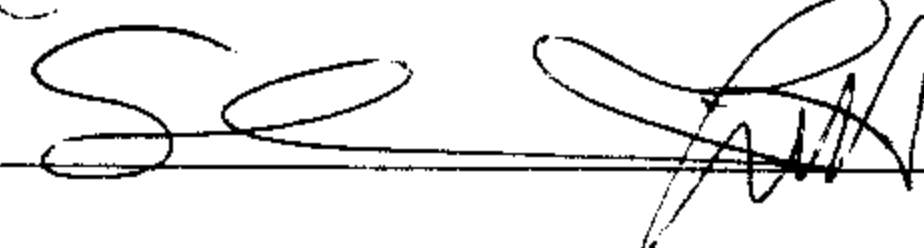
Art.- 1º Fica denominada de Walter Fernandes uma artéria de Fortaleza.

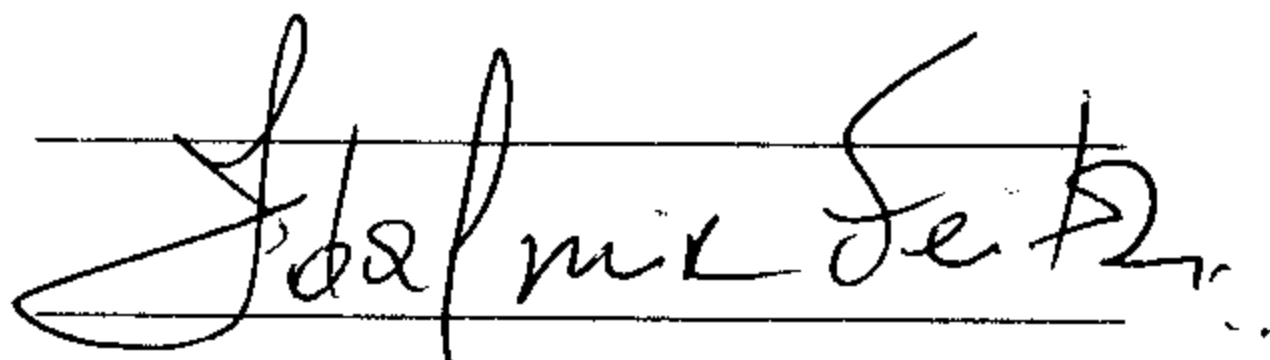
Art.- 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de novembro de 1996.

 Presidente







CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº 2476 /96 - DIEXP

Fortaleza, 20 de novembro de 1996.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art.47 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., o autógrafo de lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do vereador Narcílio Andrade, que "DENOMINA DE WALTER FERNANDES, uma artéria de Fortaleza".


Luiz Atila de Holanda Bezeria
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antonio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta